EDITAL

DIREÇÃO REGIONAL DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS DO NORTE

CAMPO DE TREINO DE CAÇA Nº. 366 (Alteração)

Torna-se público que, a pedido do Clube de Caçadores de Santa Cruz de Ribatâmega, com sede na Rua da Barroca, n.º 6, Carvalhal – Vila Caíz, 4600-784 - Amarante, foi autorizada a alteração do Campo de Treino de Caça em terrenos cinegéticos não ordenados das freguesias de Vila Caíz e Louredo, no concelho de Amarante, e freguesia de Banho e Carvalhosa no concelho de Marco de Canavezes.

1 – O Campo de Treino de Caça, com uma área de cerca de 19 hectares, destina-se à prática, durante todo o ano, de atividades de treino de cães de caça sobre espécies cinegéticas criadas em cativeiro, sem utilização de armas de fogo.

2- Este Campo de Treino de Caça tem as seguintes confrontações e os limites apresentados na cartografia infra:

Norte: Santa Cruz
Sul: Estradão
Nascente: a 500 metros da Estrada Municipal
Poente: Estradão

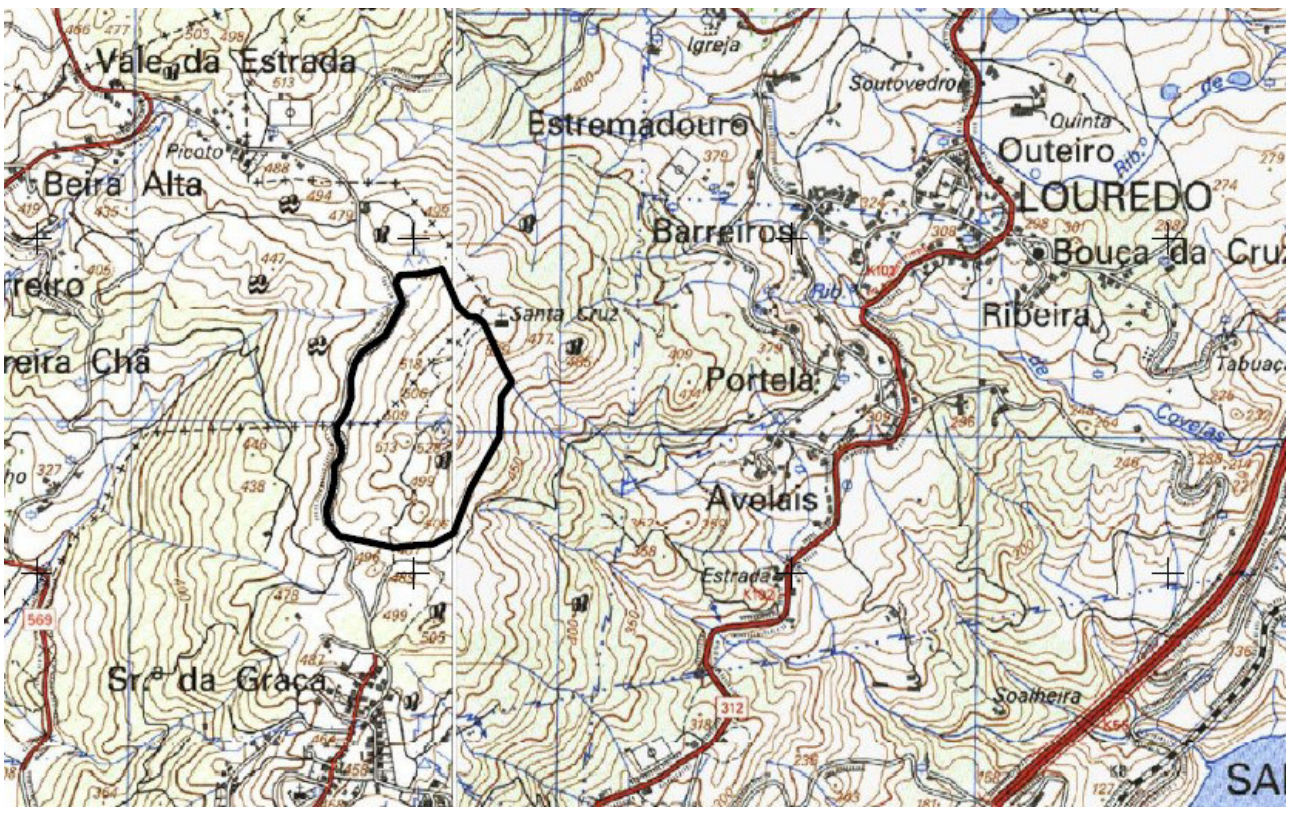

3 – Cabe à entidade responsável pelo funcionamento deste Campo de Treino de Caça, receber as inscrições e emitir as autorizações de utilização, do referido Campo de Treino de Caça.

4 – Além da autorização de utilização atrás referida, a prática das atividades venatórias, no referido Campo de Treino de Caça só é autorizada a caçadores titulares da documentação legalmente exigível para o exercício da caça no local e com os meios e processos usados.

5 - A utilização de aves de presa, só é autorizada aos que, nos termos dos Art.º (s) 83.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, estiverem devidamente registados no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, devendo todos os cães que ali treinarem estarem devidamente licenciados.

6 – Neste campo de treino de caça, poderão ser largadas as espécies cinegéticas de caça menor criadas em cativeiro, previstas pela Portaria n.º 464/2001, de 08 de maio e pelo n.º 8 do Artigo 55º, do decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto, na sua atual redação e obedecendo a sua marcação, transporte e comercialização ao que está estabelecido na legislação da caça.

As espécies a utilizar:

Perdiz- vermelha (*Alectoris rufa)*
Faisão (Phasianus colchicus)
Coelho - bravo (*Oryctolagus cuniculus)*

7 – Durante os treinos, o número de caçadores e o tempo que lhes cabe será definido pela entidade responsável pelo funcionamento do Campo de Treino de Caça.

8 – Os cães devem ser conduzidos para o campo de treino de caça, atrelados e só devem ser soltos quando se der início ao treino.

9 – Caso se verifique no normal funcionamento deste Campo de Treino de Caça a captura de espécies cinegéticas selvagens, estas terão que ser entregues a uma instituição de beneficência.

10 – A entidade titular do Campo de Treino de Caça é obrigada a indemnizar os danos que, por efeitos da sua atividade, forem causados nos terrenos vizinhos e nos próprios terrenos.

11 - O não cumprimento deste regulamento e das diversas disposições legais no âmbito da caça serão punidos nos termos da legislação em vigor, podendo a entidade ou quem a represente no local, cancelar as autorizações já concedidas Clube de Caçadores de Santa Cruz de Ribatâmega e o mesmo poderá entrar em funcionamento logo que esteja devidamente sinalizado de acordo com a Portaria nº. 1103/2000, de 23 de novembro. A presente alteração do Campo de Treino de Caça entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no Portal do ICNF, com o prazo de validade nos termos do artigo 7.º da Portaria 147/2018, de 22 de maio, alterada pela Portaria n.º 318/2018, de 11 de dezembro.

Vila Real, 2 de janeiro de 2023

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Sandra Sarmento

Assinado por: **MARIA CRISTINA SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA GOUVEIA CAMILO**
Num. de Identificação: 07667445
Data: 2023.01.02 15:34:48+00'00'

Maria Cristina Camilo
Chefe Divisão de Extensão e Competitividade Florestal do Norte

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta do Norte

TEL + 351 259 330 400
Email icnf@icnf.pt www.icnf.pt
Drcnf.norte@icnf.pt